26-7-1811

Brasil

GOvernadores do Reino de Portugal e Algarves. Amigos. Eu o PRINCIPE REGENTE vos envio muito saudar como aquelles que Amo e Prézo. Sendo-Me presentes as atrocidades e devastações perpetradas pelo abominavel Exercito Francez em todos os lugares que occupou, durante o desgraçado tempo, em que esteve nesse Meu Reino, e principalmente quando, perdida a esperança da sua conquista pela energica resistencia, que encontrou em todos os Meus Fieis Vassallos, coadjuvados pelas bravas Tropas do Meu Antigo e Prezado Alliado El-Rei da Gram-Bretanha, e commandadas pelo Insigne General Lord Wellington, Conde do Vimeiro, se resolveo a retirar-se precipitada e vergonhosamente, commettendo roubos e assassinios, destruindo e queimando casas, saqueando as Povoações, talando os campos, e por toda a parte espalhando a fome, a miseria e a morte: Não se compadecendo com o Paternal Amor de Meus Vassallos a lembrança da desgraça em que se achão, sem que Eu procure reparar suas perdas, e restituillos ao gozo da felicidade, da abundancia, e da tranquillidade, que a Minha solicitude, e a dos Senhores Reis Meus Predecessores lhes grangeárão: Querendo empregar a bem dos Meus Vassallos, que mais soffrêrão pela invasão de taes barbaros, todos os meios, que ora Me são possiveis, á vista das actuaes Rendas destes Meus Estados do Brazil, e das suas indispensaveis applicações: Tenho Resolvido consignar em cada hum anno, e por espaço de quarenta annos, a quantia de cento e vinte mil cruzados, que serão deduzidos das Rendas das Alfandegas, e na sua falta de outras quaesquer, pela maneira seguinte: Da Capitanía da Bahia sessenta mil cruzados por anno; da de Pernambuco quarenta mil cruzados, e da do Maranhão vinte mil cruzados; ficando estas quantias inviolavelmente reservadas em cada huma das mencionadas Capitanías, e conservadas em Cofre separado, onde deverão ir successivamente entrando no fim de cada trimestre, a principiar em o primeiro de Julho do corrente anno, para serem unica e privativamente empregadas em beneficio dos Meus Vassallos, que soffrêrão tão horrivel

ruina, já reedificando-se-lhes suas casas, já dando-se-lhes os instrumentos, sementes, e gados necessarios para continuação de suas lavouras, já restabelecendo-se-lhes as Fabricas, e Casas das Povoações, e Cidades devastadas: E porque na presença de hum tão grande mal convem adoptar medidas as mais efficazes, para que quanto antes possão cessar suas funestas consequencias, vos Encarrego, e muito particularmente vos Recommendo, procureis tirar todo o partido desta somma annual de cento e vinte mil cruzados, diligenciando por todos os meios possiveis dentro ou fóra desse Reino hum Emprestimo de dous milhões de cruzados a juro de cinco por cento, e com hum por cento de annuidade para sua amortização, servindo-lhe de hypotheca as sobreditas quantias consignadas em as Rendas das tres Capitanías da Bahia, Pernambuco, e Maranhão, para pagamento do Capital emprestado, e do seu juro, até inteira amortização deste Capital, que será no fim de trinta e seis annos, e oito mezes; dando-se aos Accionistas os seus competentes Titulos, para serem pagos pelos ditos fundos, que Tenho destinado, e admittindo-se em pagamento do valor das Acções deste Emprestimo metade em Papel Moeda; a fim de que com maior facilidade, e promptidão se possa realizar: E porque muito Desejo que immediatamente principiem os Meus Vassallos a sentir os effeitos do Meu Paternal Amor e Cuidado, vos Authorizo a nomeardes logo os Negociantes, que vos parecerem capazes, paraque hajão de receber as quantias consignadas dos Thesoureiros Geraes das Juntas da Fazenda das sobreditas Capitanías, a contar do primeiro de Julho do corrente anno, proseguindo neste methodo em quanto senão realizar o Emprestimo, que vos Tenho recommendado, para serem successivamente distribuidas as sommas, que fordes recebendo, pelos Meus Vassallos mais necessitados, e que mais soffrêrão na invasão dos Francezes, principiando a experimentar os effeitos deste soccorro, que Sou Servido mandar-lhes, os mais pequenos Lavradores, os Fabricantes, e os pobres habitantes das Villas, Povoações, e Cidades arruinadas; sendo tambem dignas de toda a consideração, e auxilio as interessantes

Fabricas de Alemquer, de Thomar, de Alcobaça, e todas as que soffrêrão os estragos de hum tão barbaro inimigo. O que Me pareceo participar-vos para vossa intelligencia; Esperando do zelo, fidelidade, honra, actividade, e discernimento, com que tanto vos tendes distinguido no Meu Real Serviço, o bom exito desta Minha Real Determinação. Escrita no Palacio do Rio de Janeiro em vinte e seis de Julho de mil oitocentos e onze. = PRINCIPE.

Para os Governadores do Reino de Portugal e Algarves.

Na Impressão Regia.